

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL Conselho Regional de Corretores de Imóveis Estado de Rondônia



PORTARIA CRECI/RO N° 016/2021

Dispõe sobre Alteração do Artigo 3° § 1° do Ato CRECI/RO n.º 001/2019 de 18 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE RONDÔNIA – CRECI 24ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 6.530/78, Decreto 81.871/78 e o artigo 10°, I, do Regimento Interno em vigor;

CONSIDERANDO o ATO CRECI-RO Nº 001/2019, que dispõe sobre a regulamentação de diárias e jetons para diretores, conselheiros, assessores e empregados do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Rondônia, 24º Região - CRECI-RO;

CONSIDERANDO a deliberação na 121ª Sessão Plenária da gestão 2019/2021, realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a linha "a", do § 1º, do Artigo 3º do Ato CRECI-RO n.º 001/2019, de 18 de janeiro de 2019, fica estabelecido conforme tabela abaixo o valor da diária nos deslocamentos para dentro do Estado de Rondônia.

BENEFICIÁRIOS	Valor
Presidente do CRECI	300,00
Diretores eleitos pelo Plenário	300,00
Conselheiros do CRECI	300,00
Assessores do CRECI	300,00
Empregados do CRECI	250,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2021.

Júlio César Pinto

Presidente

App.

Valdelene Maria Aguida de Melo

Diretora Secretária

